



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 227/2016 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Bannach, Regimento Interno desta Casa de Leis, Constituição Estadual, Constituição Federal e demais legislação em vigor, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

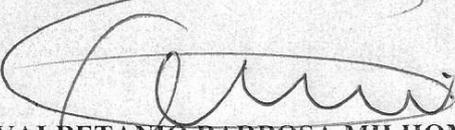
Artigo 1º - Ficam autorizados os Chefes do Poder Executivo e o Chefe do Poder Legislativo Municipal a contratar servidores por tempo determinado, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 Dezembro de 2017, em razão do déficit do quadro de servidores, e a inadiável necessidade de manutenção dos serviços de interesse público local.

Artigo 2º - A contratação será feita mediante Contrato Administrativo e dependerá da existência de recursos orçamentários, cujo prazo não poderá ser superior ao período fixado no artigo anterior.

Artigo 3º - A remuneração dos servidores a serem contratados por prazo determinado terá por base os valores estabelecidos na Lei de Cargos e Salários dos servidores efetivos e ficarão sujeito às regras do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bannach.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH, 21 de Dezembro de 2016.


VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach